

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

---

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2014

**Em cumprimento ao disposto no art. 13, §2º da Instrução Normativa nº 13, de 3 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Conselho do FUNDEB emite sua análise sobre a aplicação dos recursos referente ao exercício de 2014.**

## **Da Arrecadação do FUNDEB**

Com base no balancete da receita e extratos bancários, constatamos que o valor arrecadado referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, durante o exercício de 2014, foi de R\$419.207,47

Do montante arrecadado, R\$ 1.215,65 decorreu de rendimentos de aplicações financeiras.

## **Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB**

Durante o exercício de 2014 constatamos que o município aplicou, em ações da educação básica, o montante de R\$339.998,56, valor esse que foi destinado a remuneração aos profissionais da educação, representando 81,10% em relação ao valor arrecadado durante o exercício.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Em relação ao restante dos recursos o município destinou R\$56.127,05 à despesas diversas da educação básica representado 13,38% em relação ao valor arrecadado durante o exercício.

## **Dos Gastos com a Educação – Art. 212 CF**

Diante de toda documentação analisada verificamos o município aplicou 25,02% na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal, representando

Todas as despesas foram destinadas para manutenção e conservação das escolas do ensino infantil e ensino fundamental conforme disposto no art. 70 da Lei 9.394/96.

## **Considerações Finais**

No exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Conselho Municipal de Educação, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, analisou as despesas com pessoal bem como as demais despesas durante o exercício de 2014 e concluiu que foi observada a legislação de regência, sendo, portanto regular a aplicação dos referidos recursos.

Modelo, 27 de fevereiro de 2015.

Conselho Municipal da Educação